



PORTARIA COREN/RJ Nº 598/2015

Delegar, em caráter excepcional e precário, à empregada pública Sandra Oliveira Patrocínio, Chefe do Setor de Inscrição e Cadastro, matrícula nº049 – Coren/RJ, a competência para assinar a Certidão de Transferência.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que consta do art. 25, inciso XXIII do Regimento Interno do Coren/RJ e,

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de assegurar maior agilidade e efetividade na expedição da certidão de transferência aos profissionais de enfermagem;
- b) O disposto no Decreto nº 6.932/09, que dispõe, entre outros assuntos, sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão e;
- c) Ainda os termos do artigo 14 e seus parágrafos, da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- d) A deliberação ocorrida na 122ª REDIR em 10/11/2015;

DECIDE:

Art. 1º - Delegar, em caráter excepcional e precário, à empregada pública Sandra Oliveira Patrocínio, Chefe do Setor de Inscrição e Cadastro, matrícula nº049 – Coren/RJ, a competência para assinar a Certidão de Transferência, pelo tempo em que esta se fizer necessária. Parágrafo único. O presente ato de delegação é limitado para a realização do ato especificado no artigo anterior e privativo ao empregado delegado, devendo tal condição (competência delegada) ser mencionada explicitamente nos documentos firmados pelo delegado;

Art. 2º - A competência citada no artigo anterior durará enquanto o empregado público supracitado ocupar o cargo de Chefia do Setor de Inscrição e Cadastro do Coren/RJ, ficando a presente Portaria automaticamente revogada no caso de modificação/alteração do ocupante do cargo acima mencionado, salvo disposição em sentido contrário;

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente
COREN/RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária
COREN/RJ nº 52.304